



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.168, DE 4 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 198.460,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.488, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 7º da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017.

### DECRETA:

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional de R\$ 198.460,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), conforme previsto no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º, da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, da seguinte forma:

**I.** O valor parcial do crédito adicional no valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único, do artigo 7º, da Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.10.01 – 10.302.0043.2.107 – 3.3.50.41.00 – passando a vigorar com nova fonte de recurso - 01 – Recursos Próprios - Tesouro, conforme especificações abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.10.01: SECRETARIA DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0043 – Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 2.107 – Média e Alta Complexidade - MAC

Elemento Econômico: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios - Tesouro

Valor R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

02.10.01	10.302.0043.2.107 / 3.3.50.41.00	FONTE 01	120.000,00
----------	----------------------------------	----------	------------

**II.** O valor parcial do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 78.460,00 (SETENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS) atenderá insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.488, de 13 de dezembro de 2017:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.1.083 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 851	Fonte: 05	33.000,00
----------	----------------------------------	--------------	-----------	-----------

02.10.01	10.302.0043.2.107 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 420	Fonte: 01	20.000,00
----------	----------------------------------	--------------	-----------	-----------



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.17.00 13.392.0029.2.073 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 762 Fonte: 01 25.460,00

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

## SECRETARIA DE SAUDE

02.10.01	10.302.0042.2.177	/	3.1.90.11.00	Ficha nº 887	Fonte: 05	1.000,00
02.10.01	10.302.0042.2.177	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 888	Fonte: 01	6.000,00
02.10.01	10.302.0042.2.177	/	3.1.90.13.00	Ficha nº 889	Fonte: 05	6.000,00
02.10.01	10.302.0042.2.177	/	3.1.90.16.00	Ficha nº 891	Fonte: 05	1.000,00
02.10.01	10.302.0042.2.177	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 892	Fonte: 01	29.000,00
02.10.01	10.302.0042.2.177	/	3.1.91.13.00	Ficha nº 893	Fonte: 05	5.000,00
02.10.01	10.302.0042.2.177	/	3.3.90.08.00	Ficha nº 894	Fonte: 01	1.000,00
02.10.01	10.302.0042.2.177	/	3.3.90.08.00	Ficha nº 895	Fonte: 05	1.000,00
02.10.01	10.302.0043.2.107	/	3.3.50.41.00	Ficha nº 412	Fonte: 01	120.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 355	Fonte: 01	3.000,00

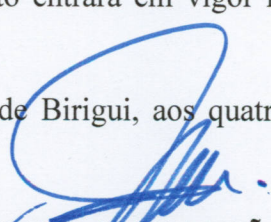
## SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.152 / 3.3.91.97.00 Ficha nº 104 Fonte: 01 25.460,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

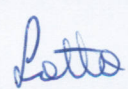
**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de setembro de dois mil e dezoito.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

  
**ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretária de Expediente e Comunicações Administrativas